



## **PORTARIA Nº 11 DE 10 DE MARÇO DE 2016**

O Diretor Geral Pro Tempore do Campus Irati do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1498 de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de julho de 2015, Seção 2, página 20,

### **RESOLVE:**

I – Quaisquer eventos didáticos ou que, de alguma forma envolvam alunos, servidores, além da comunidade externa, devem ser planejados e organizados pelo respectivo setor com parecer e aprovação do Diretor respectivo e envio para despacho ao Gabinete da Direção Geral no prazo máximo de 7 (sete) dias de antecedência da realização;

II – Convites a profissionais externos ao IFPR devem ser feitos mediante ofício, cuja prerrogativa exclusiva é do Gabinete da Direção Geral;

III – Todos os eventos internos ou externos, após aprovados, devem ter fluxo de informação para o Gabinete da Direção Geral e para o setor de Comunicação do Campus para divulgação antes, durante e após a realização do evento. É de responsabilidade dos organizadores repassar ao setor de Comunicação com antecedência informações sobre o evento e solicitar cobertura jornalística;

IV – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Celio Alves Tibes Júnior  
Diretor Geral Pro Tempore do IFPR Campus Irati